

PORTARIA COREN-RO N. 636 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 427/2021;


RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna dos Reis Barbosa – Coren-RO nº 288761-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade referente a denúncia em face da equipe de Enfermagem do bloco 04/AMI – plantão 19/07/2021.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Presidente em Exercício